**PROJETO DE LEI Nº 148 /2020**

“Dispõe sobre a instituição do Programa Maria da Penha vai à Escola e a Campanha Agosto Lilás a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto em Sorocaba e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art.** **1°** Fica instituído o “Programa Maria da Penha vai à Escola” e a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art.2°** A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

**Art.3°** A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Sorocaba, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

**Art.4°** O “Programa Maria da Penha vai à Escola”, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos da rede municipal.

Parágrafo único. Mediante termo de cooperação as ações poderão ser estendidas às escolas privadas e às Instituições de Ensino Superior.

**Art.5°** O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

**Art.6°** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA GARCIA**

Vereadora

**Justificativa:**

Este projeto teve apoio da OAB Sorocaba, por meio das Comissões da Mulher Advogada e de Direitos Humanos a qual pretende em parceria com o poder público efetivar a campanha agosto lilás em Sorocaba.

A fim de justificar esta propositura trazemos a seguinte nota:

**Nota de apoio à oficialização da Campanha Agosto Lilás no Município de Sorocaba/SP**

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) estabelece em seu artigo 8o, inciso V, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão, por meio de ações articuladas, campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar para a sociedade em geral e para o público escolar.

A Campanha Agosto Lilás, de âmbito nacional, foi criada em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha, com o escopo de conscientizar a população acerca dos direitos e deveres inseridos nessa legislação.

Além disso, a Campanha ratifica o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, lançado em 2007, pela Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, que vincula governo federal, governos estaduais e municipais à criação de políticas públicas.

Neste corrente ano, a Lei Maria da Penha completa 14 anos e é considerada uma das três leis mais avançadas entre os países que têm legislação sobre o tema, segundo o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas.

Ainda que a Constituição Federal estabeleça a igualdade de todos, subsiste, ainda hoje, um padrão de comportamento historicamente enraizado que subjuga mulheres.

Todos nós precisamos nos atentar e lutar pela dignidade das pessoas e pela equidade, para efetivar as diretrizes da Carta Magna:

Art. 5o - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Diante do exposto e reconhecendo a importância da mobilização social para a proteção dos Direitos Humanos das Mulheres, a OAB Sorocaba, por meio das Comissões da Mulher Advogada e de Direitos Humanos, apoia a oficialização da Campanha Agosto Lilás e inserção no Calendário Oficial do Município, para a promoção de atividades durante todo o mês de agosto.

Contanto com o apoio dos nobres colegas.

Sala de sessões,

**FERNANDA GARCIA**

Vereadora